

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER  
CNPJ: 11.803.737/0001-69  
CONTRATADO: EQUILAB COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 38.949.469/0001-44  
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos essenciais, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.  
DO VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).  
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.  
Porto Walter-Acre, 29 de abril de 2026.

Assinam:  
Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito Municipal  
Contratante  
EQUILAB COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 38.949.469/0001-44  
Contratada

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:  
01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:  
Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE 4X4 ADAPTADA COM COBERTURA E ASSENTOS DESTINADO ATENDER TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.  
Contratado: Antônio de Souza Pinheiro, inscrito pelo CPF: 625.540.772-15.  
Valor Mensal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);  
Porto Walter, 01 de abril de 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – CNPJ: 63.603.625/0001-68;  
CONTRATADO: Antônio de Souza Pinheiro, inscrito pelo CPF: 625.540.772-15;  
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE 4X4 ADAPTADA COM COBERTURA E ASSENTOS DESTINADO ATENDER TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.  
VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);  
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará pelo período de 09 (nove) meses;  
Porto Walter, 01 de abril de 2026

Assinam:  
Sebastião Nogueira de Andrade – CONTRATANTE  
Antônio de Souza Pinheiro - Contratado

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 866, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Dispõe sobre a declaração de luto oficial pelas vítimas do ataque ocorrido na instituição de ensino Instituto São José.  
CONSIDERANDO o episódio ocorrido na tarde do dia 5 de maio de 2026, na instituição de ensino Instituto São José, localizada no Município de Rio Branco, Considerando o episódio ocorrido na tarde do dia 5 de maio de 2026, na instituição de ensino Instituto São José, localizada no Município de Rio Branco, Considerando a profunda comoção social causada pelo trágico acontecimento, que vitimou membros da comunidade escolar; considerando o dever do Estado de solidarizar-se com as famílias enlutadas, estudantes, profissionais da educação e toda a população atingida; Considerando a necessidade de manifestação pública de respeito, pesar e reverência às vítimas, bem como de valorização da vida, da paz e da convivência harmônica; considerando, ainda, o compromisso do poder público com a promoção de uma cultura de paz e com o fortalecimento da segurança no ambiente escolar;  
DECRETA:  
Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Rio Branco, por 3 (três) dias, em pesar pelas vítimas do ataque ocorrido na instituição Estadual de Ensino Instituto São José.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 5 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 872 DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Processo Rbsei nº 0112.008604/2026-67,  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar Elivan da Silva Dias, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Gestão da Rede Escolar, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeado por meio do Decreto nº 973, de 24 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2026.  
Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)  
Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 873 DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Processo Rbsei nº 0112.008604/2026-67,  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar Rosamara Silva de Souza, do cargo em comissão de Diretora de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeada por meio do Decreto nº 972, de 24 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2026.  
Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)  
Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 874 DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;  
Considerando o Processo Rbsei nº 0112.008604/2026-67,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Artemízia de Oliveira Menezes, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 875 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Processo RBSEI nº 0101.000256/2026-03,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Edvilson Moura da Silva, do cargo em comissão de Diretor de Articulação Política, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional - SAI, nomeado por meio do Decreto nº 1.658, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 876 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Processo SAJ nº. 2021.02.001025, da Procuradoria Geral de Município – PGM,  
Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.003769/2026-09,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lauriana de Andrade Cabral, ocupante do cargo de Prof. da Edu. Esp. Mediador QE, matrícula Nº 712491-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Licença Para Curso de Formação, pelo período de 01/09/2021 a 25/05/2022, nos termos do artigo 83 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 877 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.002635/2026-72,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente Com. De Saúde – 40 H, ocupado por Péricles Mendonça Alexandrino, matrícula nº 709061-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 498 de 17 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 877 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso VI do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de falecimento;

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.004652/2026-30,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por motivo de falecimento da servidora Monica Menezes de Souza, matrícula nº 701705-1, o cargo de Técnico em Enfermagem 40HS, de acordo com o inciso VI, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 877 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.002635/2026-72,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente Com. De Saúde – 40 H, ocupado por Péricles Mendonça Alexandrino, matrícula nº 709061-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 498 de 17 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 879 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 727, de 16 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete Prefeito – GABPRE,

Considerando o Processo Rbsei nº 0101.000212/2026-27,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Jucerlândia Leite do Nascimento Braçado, nomeada por meio do Decreto nº 702, de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, para o Gabinete do Prefeito – GABPRE.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 06 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)  
Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 880 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto nº 727, de 16 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete Prefeito – GABPRE,  
Considerando o Processo Rbsei nº 0101.000212/2026-27,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Letícia Estéfane do Nascimento Oliveira, nomeada por meio do Decreto nº 1.558, de 03 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, para o Gabinete do Prefeito – GABPRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 06 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)  
Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA GAB/FGB/Nº. 039/2026, de 30 de abril de 2026  
EDITAL 01/2026 – ARTE E PATRIMÔNIO CULTURAL – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, senhor Diretor-Presidente KLOWSBEY VIEGAS PEREIRA, nomeado pelo Decreto nº. 428, de 31.01.2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.955, de 03.02.2025, folha 105, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as recentes mudanças no Sistema Operacional da Prefeitura Municipal de Rio Branco, com a implantação do Portal Tributário, em substituição ao Web Público, ainda em processo de adaptação;

Considerando que alguns proponentes do Edital 01/2026 – Arte e Patrimônio, quando da entrega da documentação complementar de que trata o item 21 do edital, apresentaram Certidões Positivas de Débitos (inclusive com data de validade), achando tratar-se de Certidão Negativas, o que jamais se deu essa situação;

Considerando que até pouco tempo, antes da implantação desse novo Sistema, ao se buscar emitir uma CND, quando existia eventual pendência por débito, a mensagem que retornava do Sistema era a de que havia pendência e portanto não se emitia a certidão;

Considerando não haver precedentes, neste particular, a emissão de certidão positiva de débitos, quando se busca no sistema a emissão de certidões negativas, inclusive nos Sistemas do Estado e do Governo Federal, o que poderá ter induzido os contribuintes a achar que estavam emitindo Certidão Negativa - CND;

Considerando, finalmente, não haver qualquer indício de burla ou má fé por parte das pessoas que apresentaram as certidões positivas, como se fossem negativas, porquanto, costumadamente, aprovam e executam projetos no âmbito desta Fundação, resolve:

Art. 3º. Conceder, em caráter excepcional, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para os proponentes que, exclusivamente apresentaram Certidão Positiva de Débitos (como se fosse negativa), apresentem a obrigatória Certidão Negativas de Débitos, como prevista no edital, sob pena de desclassificação do projeto.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco (AC), 04 de abril de 2026.

Klowsbey Viegas Pereira Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 84 DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 428 de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 44/2026, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Garibaldi Brasil - FGB e a Jocilene De Oliveira Barroso, assinado dia 29/04/2026 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de Apresentação artística no seguimento artes visuais, categoria pintura ao vivo, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:

Gestor do Contrato Titular: Joanna Aysha da Costa Assis

Matricula: 705676

Gestor Substituto: Leandro Souza da Silva

Matricula: 712980

Fiscal Titular: Manoel Francisco Pinto de Lima

Matricula: 714447

Fiscal Substituto: Hugo Felipe dos Santos Ramos

Matricula: 715434

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2026.

Klowsbey Viegas Pereira  
Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 85 DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 428 de 31 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestores e Fiscais do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB e a contratada a seguir enunciada: Processo FGB SEI nº: 0122.000006/2026-77

Contrato: nº 043/2026

Contratada: MARCELA F. RIBEIRO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de consultoria para conduzir a revisão, atualização e elaboração do Plano Municipal de Cultura de Rio Branco, compreendendo atividades de diagnóstico, reuniões, oficinas, comunicação, elaboração de documentos técnicos, apoio institucional e participação na V Conferência de Cultura, conforme especificações do Termo de Referência. Data da assinatura do contrato: 29/04/2026 Vigência do contrato - O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, iniciando na data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme previsão legal.

Gestor do Contrato Titular: Joanna Aysha da Costa Assis

Matricula: 705676

Gestor Substituto: Leandro Souza da Silva

Matricula: 712980

Fiscal Titular: Hugo Felipe dos Santos Ramos

Matricula: 715434

Fiscal Substituto: Manoel Francisco Pinto de Lima

Matricula: 714447

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2026

Klowsbey Viegas Pereira  
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

PORTARIA Nº 197/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o art. 23 da Lei Municipal nº 1794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco e dá outras providências;

Considerando os aprovados nos concursos públicos Edital Nº 001/2016/PMRB/AC de 03 de maio de 2016 e Edital 01/2019 de 15 de outubro de 2019; Considerando o Parecer favorável da comissão responsável pela Avaliação do Estágio Probatório, nomeada através da portaria/GAB/SEME Nº 183 de 24 abril de 2026,